CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº373/2019

Obriga os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Salvador, que possuem ou venham a possuir banheiros adaptados ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a disponibilizar alarme de emergência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Salvador, que possuem ou venham a possuir banheiros coletivos adaptados ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ficam obrigados a disponibilizar alarme de emergência para que seus usuários possam solicitar ajuda e/ou auxílio em caso de acidente ou incidente.

Art. 2º - A instalação do alarme de emergência referido no Art. 1º deve observar as exigências estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial próximo ao sanitário ou lavatórios.

Art.3 º - O descumprimento no disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada em R$ 1.000,00 (um mil reais).

§2º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Salvador, 23 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Proporcionar acessibilidade e infraestrutura adequada para pessoas com deficiência é fundamental para garantir qualidade de vida e autonomia para elas. Cada vez mais são desenvolvidas soluções que facilitam a usabilidade de todos os ambientes, contudo, não é raro casos de acidentes em banheiros, onde o portador da deficiência muitas vezes precisa gritar por socorro para conseguir uma ajuda imediata. A instalação do botão de emergência visa dar mais segurança ao usuário, uma vez que ao acionar o botão, o socorro acontecerá de forma imediata.
Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares para a provação da presente propositura.

Salvador, 23 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES